

**PORTARIA Nº 2.033/SIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade FPSO Cidade de Campos dos Goytacazes - MV29 (9PQZ).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.028246/2020-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: FPSO CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - MV29;

II - Indicador de localidade: 9PQZ;

III - Indicativo de chamada da EPTA: CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 30 metros;

VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 1;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.564/SIA, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019, Seção 1, página 40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**